LEI Nº 954, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I – **R$ 6.528.874,26** (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1º de maio de 2007, *com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, na forma* da Emenda Constitucional nº 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional nº 48, de 31 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

Art. 5º - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças – SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.098	*FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO*		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	400.141,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	470.330,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
12 365 0154 2.099	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	457.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		

		Anul.dotação	124.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
12 366 0154 2.100	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	456.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
12 367 0154 2.101	FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	456.703,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	124.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		

		Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
	TOTAL FUNDEB		6.528.874,26
	TOTAL GERAL		**6.528.874,26**

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 03.	FUNDEF		
12 361 0153 1.009	CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020900	FUNDEF		170.000,00
12 361 0153 1.010	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020900	FUNDEF		370.754,26
12 361 0153 2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020900	FUNDEF		1.840.444,26
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
020900	FUNDEF		317.794,31
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020900	FUNDEF		138.000,00
12 361 0153 2.029	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020900	FUNDEF		231.079,00
12 361 0153 2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020900	FUNDEF		938.400,00
12 361 0153 2.031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020900	FUNDEF		18.947,60
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA		
020900	FUNDEF		23.920,54
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
020900	FUNDEF		2.478.330,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
020900	FUNDEF		1.203,41
	TOTAL FUNDEF		6.528.874,26
	TOTAL GERAL		**6.528.874,26**

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700 – Fax: (95) 3623-1213.
e-mail: planodiretor@boavista.rr.gov.br – CEP 69.304-130 – Boa Vista/RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Errata

Nas edições do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 1987, publicado em 12 de junho de 2007, fica retificada a Lei nº 954, de 11 de junho de 2007, em seu anexo I e II, em suas ementas, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:
"Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99."

.
.
.

"Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99."

Leia-se:

"Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I, que se refere à Lei nº 954/07, de 11 de Junho de 2007."

.
.
.

"Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II, que se refere à Lei nº 954/07, de 11 de Junho de 2007."

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 13 de junho de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco – Palácio 09 de Julho
Fone: (95) 621-1700 – CEP 69.305-130 – Boa Vista-RR
e-mail: gabbv@tecnhet.com.br
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1987

terça-feira
12 de junho
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 954, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.528.874,26 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto adjcional, na forma do Anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 6.528.874,26 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$ 6.528.874,26 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), através de ANULAÇÃO total das dotações orçamentárias pertencentes ao FUNDEF, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A inclusão das novas Atividades: 12 361 0154 2.098 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ; 12 365 0154 2.099 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL ; 12 366 0154 2.100 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12 367 0154 2.101 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, decorre da implantação do FUNDEB, em 1º de maio de 2007, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2007, na forma da Emenda Constitucional nº 53/2006, com regulamentação por meio da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria do Tesouro Nacional nº 48, de 31 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Fica, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto às atualizações orçamentárias pertinentes.

Art. 5º - Fica, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI autorizada a adotar as providências necessárias e emissões de Notas Técnicas quanto os procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 05.	FUNDEB		
12 361 0154 2.098	FUNDEB - MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	400.141,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	470.330,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		

		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
12 365 0154 2.099	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	457.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	124.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
12 366 0154 2.100	FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500	FUNDEB		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Alberto Elionai Rodrigues Leitão - Interino
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	456.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	200.000,00
12 367 0154 2.101 FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	250.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	456.703,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	124.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
022500 FUNDEB		
	Anul.dotação	150.000,00
TOTAL FUNDEB		6.528.874,26
TOTAL GERAL		6.528.874,26

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 99999/99 de 15 de Maio de 2007, autorizado pela LEI 99999/99.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 03.	FUNDEF		
12 361 0153 1.009	CONSTRUÇÃO E AMLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020900	FUNDEF		170.000,00
12 361 0153 1.010	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020900	FUNDEF		370.754,26
12 361 0153 2.028	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
020900	FUNDEF		1.840.444,26
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
020900	FUNDEF		317.794,31
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
020900	FUNDEF		138.000,00

12 361 0153 2.029	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020900	FUNDEF	
		231.079,00
12 361 0153 2.030	FORMAÇÃO CONTINUADA E HABILITAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
020900	FUNDEF	
		938.400,00
12 361 0153 2.031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
020900	FUNDEF	
		18.947,60
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	
020900	FUNDEF	
		23.920,54
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	
020900	FUNDEF	
		2.478.330,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
020900	FUNDEF	
		1.203,41
	TOTAL FUNDEF	6.528.874,26
	TOTAL GERAL	6.528.874.26

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 11 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/E, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

CONVOCADA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA/RR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, 1º da Lei 8.142 de 208 de dezembro de 1990;

Considerando a importância da realização da Conferência de Saúde para a consolidação do Controle Social do Sistema único de Saúde - SUS, no Município de Boa Vista - RR;

Considerando o deliberado em reunião do Conselho Municipal de Saúde, do dia 25 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista, a ser realizada em 30 de julho a 02 de agosto, na cidade de Boa Vista - RR.

Art. 2º. A III Conferência Municipal de Saúde de Boa Vista terá como tema: "ACESSO À SAÚDE PÚBLICA QUALIFICADA E HUMANIZADA".

Art. 3º. A III Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 06 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 978/P DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Maria do Perpétuo Socorro de Souza Coutinho, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, cumulativamente com o Cargo de Assistente 1, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 04.06.07 a 18.06.07.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - кк, em 11 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 979/P DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Sarah Santos, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de Maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Junho de 2007.